



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO ACADÊMICO AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO -
PAAEG/ProGradAdj/ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519618 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2024/PAAEG/ProGradAdj/ProGrad

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos torna público o Edital de seleção de estudantes de graduação da UFSCar para atuarem como tutoras/es do **Programa de Apoio Acadêmico aos Estudantes de Graduação (PAAEG)**, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital, que se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº 23112.005051/2024-41.

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1. O levantamento do número e da distribuição das bolsas foi realizado pela PROGRAD em consulta à Coordenação do PAAEG e aos Centros Acadêmicos.

1.2. As bolsas disponibilizadas neste edital referem-se às atividades a serem desenvolvidas, de forma presencial, nos períodos de abril a dezembro de 2024 (8 meses).

1.3. Este edital refere-se a oitenta e duas (82) bolsas para tutoras/es, distribuídas conforme consta na tabela abaixo.

Campus	Centro	Tutorias Contempladas	Número de bolsas
Araras CCA	Física Geral		1
	Física para Biotecnologia		1
	Fundamentos de Matemática (1º semestre)	Cálculo 1 (2º semestre)	2
	Química Experimental 3 (1º semestre)	Química Analítica Quantitativa/Físico-Química 2 (2º semestre)	1
	Fundamentos de Química (1º semestre)	Química Analítica (2º semestre)	1
	Química Geral e Orgânica (1º semestre)	Tópicos em Matemática 1 (2º semestre)	1
Lagoa do Sino CCN	Matemática		2
	Química		2
	Conteúdos da Engenharia		2
	Física		1
São Carlos CCBS	Bioquímica e Biofísica - área: Saúde		1
	Bioquímica I / II		2
	Bioquímica e Biofísica - Indígena (com CAAPE) (1º semestre)	Genética das populações (2º semestre)	1

		Fisiologia Humana		2
		Métodos Quantitativos/Métodos Estatísticos (1º semestre)		1
		Princípios de Geotecnologias (1º semestre)		1
		Cálculo 1		11
		Geometria Analítica		11
		Fenômenos de Transportes 5 e 6		1
		Física I/A		2
		Fundamentos de Probabilidade		1
		Mecânica dos Sólidos		1
		Química Geral		1
		Química Orgânica / Inorgânica		1
São Carlos	CECH	Escrita Acadêmica		3
		Laboratório de Programação (1º semestre)	Matemática Discreta (2º semestre)	1
		Matemática Aplicada à Administração (1º semestre)	Fundamentos de Matemática (2º semestre)	1
Sorocaba	CCHB	Fisiologia Vegetal		2
		Bioquímica		2
		Cálculo Diferencial e Integral 1		1
		Cálculo Diferencial e Integral 2		1
		Geometria Analítica (1º semestre)	Matemática para Biocientistas (2º semestre) Cálculo 1 (2º semestre)	3 (1º semestre) 1 (2º semestre) 2 (2º semestre)
		Fundamentos de Matemática Elementar		2
		Introdução à Física (1º semestre)	Física Geral (2º semestre)	1
		Química Geral 1		1

Tutoria específica para estudantes indígenas e estrangeiros - vinculada à CAAPE e aos DeEGs		
Campus	Tutorias Contempladas	Número de bolsas
Araras	Tutoria específica para estudantes Indígenas e Estrangeiros	1
Lagoa do Sino CCN	Tutoria específica para estudantes Indígenas e Estrangeiros	2
	Anatomia e Fisiologia Humanas	1
	Química	1
	Cálculo 1	1
	Cálculo 2	1
	Física	1
	Geometria Analítica	1
	Escrita Acadêmica	2
	Tutoria específica para estudantes Indígenas e Estrangeiros - Língua Portuguesa	1
Sorocaba	Tutoria específica para estudantes Indígenas e Estrangeiros - Matemática	1

1.4 Em tutorias diferentes nos semestres par e ímpar, é possível a permanência do/a tutor/a selecionado/a, caso seja do interesse tanto do/a estudante como do/a supervisor/a. Do contrário, será necessário iniciar novo processo de seleção, via edital PAAEG.

2. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1. A bolsa de tutoria do PAAEG será paga exclusivamente a estudantes de graduação selecionadas/os por meio deste Edital, no valor de R\$500,00 mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente, de titularidade própria, durante a vigência da bolsa.

2.2. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.

2.3. O período a que se refere este Edital, e no qual haverá pagamento de bolsa às/aos tutoras/es selecionadas/os será de abril a julho de 2024 e de setembro a dezembro de 2024. No mês de recesso entre os dois períodos letivos (agosto 2024), não haverá atuação das/os tutoras/es, e dessa forma, não será realizado o pagamento da bolsa referente.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para Tutor/a do PAAEG estudantes de graduação da UFSCar que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 4.3.

3.2. A inscrição será aceita durante o período de 11/03/2024 a 21/03/2024.

3.3. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/LDVKvY2ENRUqLXqh6>

3.4. O/a estudante deverá anexar no próprio formulário de inscrição, em campo específico, o histórico escolar completo em PDF.

3.5. A lista de estudantes inscritos/as será divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação, em 22/03/2024, no link <https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg>

3.6. Dúvidas relativas à inscrição e documentação podem ser sanadas pelo e-mail <tutoria_paaeg@ufscar.br >

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A TUTOR/A

4.1. A seleção de bolsista ficará a critério de docentes indicadas/os pelos Centros, assim como de Técnicas/os Administrativas/os indicadas/os por setores da ProGrad, aqui chamados de supervisoras/es. As/os supervisoras/es terão autonomia para utilizar o(s) instrumento(s) de seleção e avaliação que julgarem conveniente(s), considerando toda e qualquer especificidade envolvida neste processo (da área de conhecimento ou de grupo específico a ser atendido.)

4.2. O processo de seleção poderá ser feito de forma remota ou presencial. A/O supervisor/a informará às/aos candidatas/os sobre os procedimentos de seleção por e-mail.

4.3. As/Os estudantes interessadas/os em participar do Programa deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculadas/os em curso de graduação da UFSCar;
- b) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do Programa;
- c) ter desempenho acadêmico satisfatório;
- d) não estar vinculadas/os a outras bolsas de graduação, extensão ou pesquisa, provenientes da UFSCar ou de outros órgãos públicos, ou da FAI/UFSCar, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;
- e) não acumular bolsas dentro do PAAEG, ou seja, a/o bolsista não poderá ser tutor/a de 2 (duas) disciplinas.

4.4. O resultado do processo de seleção será divulgado em 02/04/2024 no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg>

4.5. Para fins de eventuais substituições de tutoras/es durante a vigência deste Edital, as/os supervisoras/es poderão classificar estudantes para um cadastro reserva.

4.6. A participação das/os estudantes classificadas/os no cadastro reserva nas atividades de Orientação e Formação de Tutoras/es é obrigatória, caso queiram pleitear as vagas posteriormente, conforme datas disponibilizadas no cronograma deste Edital, e programação a ser enviada por e-mail, posteriormente.

5. OBJETIVOS DO PAAEG

5.1. Oferecer suporte acadêmico, voltado para conteúdos específicos, a estudantes de graduação da UFSCar, especialmente nas atividades curriculares com alto índice de retenção e que são destinadas a ingressantes, e estudantes de demais etapas da graduação.

5.2. Estimular o desenvolvimento de hábitos adequados de estudos, oferecendo apoio à organização de rotinas acadêmicas mais eficientes de trabalho.

6. DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

6.1. À coordenação cabe:

- a) auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na elaboração anual do edital de seleção de tutores/as e o cronograma do Programa de Acompanhamento Acadêmico aos Estudantes de Graduação;
- b) providenciar orientação e formação para as/os tutoras/es;
- c) orientar e apoiar as/os supervisoras/es;
- d) definir as principais diretrizes do Programa;
- e) definir estratégias para divulgação do Programa;
- f) elaborar e enviar relatório de desenvolvimento do programa referente ao período a que se refere este Edital, à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.
- g) providenciar e arquivar o termo de compromisso de cada aluno bolsista;
- h) registrar o controle de frequência tanto das/os estudantes bolsistas quanto das/os estudantes atendidas/os pelo Programa;
- i) emitir declaração de participação ao/à bolsista;
- j) enviar mensalmente a listagem das/os tutoras/es vigentes à SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa, informando as substituições/cancelamentos ocorridos durante o mês.

6.2. À supervisão cabe:

- a) selecionar estudantes para desempenhar o papel de tutor/a;
- b) auxiliar tutoras/es selecionadas/os nas providências da documentação necessária;
- c) estabelecer, junto com as/os tutoras/es, e a partir de suas indicações, os horários para atendimento da Tutoria;
- d) orientar, apoiar e definir um planejamento para o desenvolvimento da tutoria no qual conste: um cronograma com o assunto e o material a ser utilizado pelas/os tutoras/es em cada atendimento;
- e) orientar, apoiar e supervisionar o trabalho de tutoras/es certificando-se que cada um/a deles/as está se preparando de forma adequada para ter o domínio dos assuntos que serão tratados, cumprindo os atendimentos e as atividades obrigatórias previstas neste Edital;
- f) orientar, apoiar e supervisionar as/os tutoras/es que atuam nas Tutorias Específicas para estudantes indígenas e estrangeiras/os, sobre assuntos pertinentes às especificidades dos grupos;
- g) substituir tutores (as) na medida da necessidade;
- h) elaborar e enviar relatório à Coordenação do PAAEG em março de 2025;
- i) informar por escrito à Coordenação do Programa caso algum/a tutor/a sob sua supervisão tiver impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

7. DAS/OS BOLSISTAS

7.1 À/ao bolsista cabe OBRIGATORIAMENTE:

- a) assinar o Termo de Compromisso;
- b) tomar ciência de que não poderá acumular bolsas dentro do PAAEG e não poderá estar vinculado a outras bolsas de graduação, extensão ou pesquisa, provenientes da UFSCar ou de outros órgãos públicos, ou da FAI/UFSCar, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais;
- c) ler o Edital/Regulamento do PAAEG e atuar em conformidade com as normas do programa;
- d) participar integralmente de todas as Atividades de Orientação e Formação de Tutoras/es e divulgação do Programa, bem como preparar e entregar as listas de frequências dos atendimentos e os relatórios referentes aos períodos letivos contemplados por este Edital;
- e) cumprir os horários e atividades do cronograma deste Edital, devendo informar e justificar ausências e dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;
- f) seguir o cronograma de atividades proposto pelo seu/sua supervisor/a;
- g) apresentar ao/à supervisor/a o relatório de atendimentos realizados durante o mês e relatórios referentes aos períodos letivos contemplados por este Edital, conforme sistemática sugerida pelo/a supervisor/a;
- h) informar por escrito ao/à supervisor/a e à Coordenação do Programa casos de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

7.2. Em caso de desistência da bolsa, a/o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso a/o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcí-la de imediato aos cofres da UFSCar.

7.3. As atividades exercidas por bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

8. DAS/OS TUTORAS/ES VOLUNTÁRIAS/OS

8.1 É permitida a atuação de estudantes como tutoras/es voluntárias/os (não bolsistas) no Programa PAAEG, desde que sejam selecionadas/os pelas/os supervisoras/es e participem integralmente das atividades de Formação e Orientação do PAAEG.

8.2 Às/Aos tutoras/es voluntárias/os aplicam-se as mesmas atribuições de quaisquer tutoras/es bolsistas, previstas no item 7.1 (exceto subitem 7.1.b).

8.3 Tutoras/es voluntárias/os podem optar por atuar no PAAEG de 8 (oito) até 12 (doze) horas semanais.

8.4 As atividades exercidas por tutoras/es voluntárias/os não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. ACOMPANHAMENTO DAS/OS BOLSISTAS

9.1. Mensalmente, a/o bolsista deverá elaborar e encaminhar para o/a supervisor/a um relatório sobre as atividades e atendimentos realizados.

9.2. A/O bolsista deve manter atualizada a planilha de atendimentos da tutoria.

9.3. No final do período de duração da bolsa, a/o estudante deverá apresentar à coordenação e ao/à supervisora relatório de suas atividades para ser avaliado.

9.4. O/A supervisor/a deverá enviar para a Coordenação do Programa um relatório circunstanciado das tutorias realizadas sob sua supervisão, referente aos períodos letivos contemplados por este Edital.

9.5. O/A Coordenador/a deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta, após o término das atividades, um relatório circunstanciado do desenvolvimento do Programa do período a que se refere esse Edital, tendo como base os relatórios das/os supervisoras/es e bolsistas.

9.6. Este relatório circunstanciado será analisado pela Comissão de Acompanhamento e Aperfeiçoamento do programa.

9.7. Terão direito ao Certificado de Atuação como Tutor/a no Programa PAAEG as/os tutoras/es que tiverem frequência mínima de 85% das atividades previstas no cronograma e apresentarem relatórios mensais de frequência das/os estudantes atendidas/os e relatórios finais dos atendimentos. As mesmas condições se aplicam a tutoras/es voluntárias/os, conforme item 8.2. deste edital.

9.8 Os certificados serão emitidos após o término do período de tutoria a que se refere este Edital.

10.DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
11/03/2024	Abertura de edital de vagas da Tutoria PAAEG anual – 2024
11 a 21/03/2024	Período de inscrições das/os estudantes
22/03/2024	Divulgação das/os inscritas/os no endereço eletrônico da ProGrad https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg
22 a 31/03/2024	Processo seletivo das/os tutoras/es
02/04/2024	Divulgação dos resultados do processo seletivo https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/tutoria-paaeg
03 a 05/04/2024	Adesão das/os tutoras/e se entrega dos Termos de Compromisso
08/04/2024	Atividade formativa das/os tutoras/es de (online)
08 a 12/04/2024	Atividades de planejamento com supervisoras/es e de organização de horários de atendimento
15/04/2024	Início das atividades de atendimento e divulgação de horários das/os tutoras/es do PAAEG 2024
27/07/2024	Conclusão dos atendimentos do 1º período letivo
05/08/2024	Prazo final para a entrega dos relatórios do 1º período letivo e confirmação de permanência no Programa no 2º período letivo
14/08/2024	Prazo final para a substituição de tutores para o 2º período letivo
29/07/2024 a 18/08/2024	Recesso dos tutores
19 a 23/08/2024	Semana reservada para agendamento do 2º Encontro Formativo dos tutores e organização dos horários de atendimento, bem como atividades de divulgação.
26/08/2024	Início das atividades de atendimentos dos tutores no 2º período letivo e atividades de divulgação das tutorias
18/12/2024	Conclusão dos atendimentos do 2º período letivo
10/01/2025	Prazo final para a entrega dos relatórios do 2º período letivo, pelas/os tutoras/es
10/02/2025	Prazo final para a entrega do relatório pelas/os supervisoras/es das tutorias a que se refere este Edital à Coordenação do Programa
10/03/2025	Prazo final para entrega do relatório final do conjunto das atividades realizadas nas tutorias desenvolvidas no período previsto neste Edital pela Coordenação do PAAEG à Pró-Reitoria de Graduação Adjunta

11.CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 Casos não previstos neste edital serão avaliados em primeira instância pela Coordenação do PAAEG e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação Adjunta.

São Carlos, 11 de março de 2024.

Profa. Dra. Lisandra Marques Gava Borges
Pró-Reitora de Graduação Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Marques Gava Borges, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 08/03/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1373952** e o código CRC **9DE18DBE**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005051/2024-41

SEI nº 1373952

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019